

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJ'S - CAPITAL

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,70
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,26
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,53
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,82
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,40
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.803,94	R\$ 7,53	R\$ 140,57	R\$ 140,57	R\$ 421,72	R\$ 7,00	R\$ 3.521,33
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,30
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 5.047,09	R\$ 7,53	R\$ 252,73	R\$ 252,73	R\$ 758,19	R\$ 8,00	R\$ 6.326,27
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 6.168,66	R\$ 7,53	R\$ 308,81	R\$ 308,81	R\$ 926,43	R\$ 8,00	R\$ 7.728,24
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 7.290,25	R\$ 7,53	R\$ 364,89	R\$ 364,89	R\$ 1.094,67	R\$ 10,00	R\$ 9.132,23
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 7.851,03	R\$ 7,53	R\$ 392,93	R\$ 392,93	R\$ 1.178,78	R\$ 10,00	R\$ 9.833,20
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 8.411,83	R\$ 7,53	R\$ 420,97	R\$ 420,97	R\$ 1.262,90	R\$ 10,00	R\$ 10.534,20
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,17	R\$ 561,17	R\$ 1.683,50	R\$ 10,00	R\$ 14.039,14

NOTAS:

- 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
- 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
- 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
- 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
- 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
- 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
- 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$80,12	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 12,02	R\$ 3,00	R\$ 103,16
b) por lauda que crescer.	R\$32,05	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,81	R\$ 0,00	R\$ 40,06

1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.

2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$41,67	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ 6,25	R\$ 1,90	R\$ 53,98
b) por lauda que crescer.	R\$20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 3,12	R\$ 0,00	R\$ 26,03

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) pelos atos praticados fora do escritório e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências);	R\$72,11	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 10,82	R\$ 3,00	R\$ 93,15
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências);	R\$128,18	R\$ 6,41	R\$ 6,41	R\$ 19,23	R\$ 3,00	R\$ 163,23
c) acima de três diligências, por ato praticado.	R\$24,04	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$ 1,90	R\$ 31,95

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$240,34	R\$ 12,02	R\$ 12,02	R\$ 36,05	R\$ 3,00	R\$ 303,43
b) por lauda que crescer.	R\$24,04	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$ 0,00	R\$ 30,05

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
	R\$256,36	R\$ 12,82	R\$ 12,82	R\$ 38,45	R\$ 3,00	R\$ 323,45

VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$80,12	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 12,02	R\$ 3,00	R\$ 103,16
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$80,12	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 12,02	R\$ 3,00	R\$ 103,16

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$88,12	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 13,22	R\$ 3,00	R\$ 113,16

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
	R\$62,49	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 9,37	R\$ 3,00	R\$ 81,10

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até dez anos;	R\$20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 3,12	R\$ 1,90	R\$ 27,93
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$11,22	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 1,68	R\$ 1,90	R\$ 15,92
XII - Apostilamento de Haia	R\$32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,90	R\$ 41,90

Notas (comum a todos os Ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
 - 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
 - 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
 - 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
 - 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
 - 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
 - 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
 - 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
 - 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes :** Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 300/2017, Republicação Provimento nº 304/2017, Republicação Provimento nº 315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018.